



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Sexta-feira • 28 de Abril de 2017 • Ano IX • Nº 3487

Esta edição encontra-se no site: www.simoefilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Decreto Nº 558/2017**-Prorroga o Decreto nº 184/2017, de 30 de janeiro de 2017, de contratos de pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Diógenes Tolentino De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Simões Filho - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YGDKEXF6AKZY8/AABAAO1Q

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 558/2017

Prorroga o Decreto nº 184/2017, de 30 de janeiro de 2017, de contratos de pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 1004/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos do Decreto nº 184/2017, por até 90 (noventa) dias, a partir de 30 de abril de 2017, os servidores do SAMU e da UPA, e por mais 30 (trinta) dias os demais servidores, em razão do interesse público, a vigência dos contratos de pessoal de prestação de serviços, firmados sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

PARAGRAFO ÚNICO - Os contratos de que trata o caput deste artigo, referem-se aos cargos dos programas específicos e demais servidores de apoio e de vigilância exclusivamente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a promover a alteração contratual necessária ao cumprimento do objeto, na forma da Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO